



2059

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

Interessado: Vereador ANTONIO WADY JARJURA.

Assunto: Projeto de Lei nº 161/67, que concede título de cidadão Colatinense.

AUTUAÇÃO

Aos Quatro dias do mês de

Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

Lei n° 2059



7. 773

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

*Vestido
de Wady*

PROJETO DE LEI Nº 161

Concede Título de Cidadão Colatinense

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

- Art.1º) - Fica concedido ao Exmo.Sr.Marechal Arthur da Costa e Silva, Presidente da República do Brasil, o Título de Cidadão Colatinense, pelos bons serviços prestados à Nação Brasileira.
- Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal - de Colatina, etc, etc,

Autor: Antonio Wady Jarjura
Antonio Wady Jarjura

Autor: Paulo Stefenoni
Paulo Stefenoni

Única
APROVADO em sessão
por [assinatura]
Sala das Sessões, 04/12/1967

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 04/12/1967
[assinatura]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

REQUERIMENTO Nº 331/67

Exmo. Sr. Presidente;

APROVADO na Comissão
por Unanidade
Sala das Sessões, 4 de 12 de 1967
J. Almeida

Os Vereadores que êste subscrevem, vem respei-
tosamente, requerer de V. Excia., depois de ouvida a CASA, que se
ja dispensado dos interstícios regimentais, e aprovada em uma úni-
ca discussão, na presente sessão, o PROJETO DE LEI Nº 161/67
que se encontra com parecer favorável das respectivas Comissões.

Sala das Sessões.

Em, 4 de dezembro de 1.967

Autor:

Antonio Wadyslawski
Reginaldo Rocha
Albino Bassetti
João Carlos de S. S.
Jose Ladeira
Assunção de S. S.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

PARECER

14 -
12/12/67

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 12/12/67
_____ Presidente

Os Membros das Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, e a de Economia e Finanças, reuniram-se conjuntamente para apreciarem o PROJETO DE LEI Nº 161 / 67, chegaram pela conclusão de que o mesmo tem efeitos constitucionais, e opinam pela sua aprovação tal como se acha redigido.

Sala das Sessões.

Em, 4 de dezembro de 1.967

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, etc....

Reginaldo Rocha

Alma Maria

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS....

Corneílio Silva

Abelino Bonetti

Josealdina

Of. n.º 773/67

Colatina 5 de dezembro de 1.967

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Por intermédio do presente, estamos passando às mãos de V. Excia., para os devidos fins, a inclusa-cópia da Lei n.º 2.059, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Atenciosas Saudações

= Dr. Paulo Stefanini =
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Rocyr Martins Brotas
DD. Prefeito Municipal

N E S T A

LEI Nº 2.059

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica concedido ao Exmo. Sr. Marechal Arthur da Costa e Silva, DD. Presidente da República do Brasil, o TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE, pelos bons serviços prestados/ à Nação Brasileira.
- Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 5 de dezembro de 1.967

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário